NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S/A
CNPJ Nº 60.884.319/0001-59
NIRE Nº 35 3 00025288
Companhia Aberta

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2026.
(lavrada na forma de sumário de acordo com a autorização contida no §1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de outubro de 2026, às 11 horas, na sede social da Nordon Indústrias Metalúrgicas S.A. situada na Alameda Roger Adam, 169, bairro Utinga, na cidade de Santo André, Estado de São Paulo ("Companhia" ou "Nordon").

CONVOCAÇÃO: A Assembleia Geral foi convocada por meio do edital publicado no dia 29 de setembro de 2026, veiculado no Sistema Empresas.NET da CVM nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 166, e disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presença dos acionistas representando 65,92% por cento do capital votante da Companhia, conforme presenças registradas no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia, não tendo sido enviado nenhum Boletim de Voto a Distância através do depositário central, do escriturador e do custodiante e diretamente pela Companhia, cumprindo-se o quórum legal para a realização da Assembleia.

MESA: Presidiu os trabalhos, o Sr. Manacesar Lopes dos Santos, tendo sido indicada para secretariar a Assembleia, a Sra. Giselle Fernandes de Aguiar Castro, nos termos do Art. 9º do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Após declarar instalada a reunião, o Sr. Presidente solicitou que fosse procedida a leitura da Ordem do Dia, previamente distribuída a todos presentes, a fim de apreciar a Proposta da Administração e deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) Fixar o número de membros que comporão o Conselho de Administração, em razão da vacância da maioria dos cargos, decorrente dos pedidos de renúncia das Sras. Elizabeth do Rocio de Freitas e Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes, nos termos do art. 150 da Lei nº 6.404/76; e

(b) Eleger os novos membros do Conselho de Administração para mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 2026.

PROCEDIMENTOS INICIAIS: Foram prestados os esclarecimentos necessários acerca dos procedimentos para a participação e manifestação dos acionistas durante a Assembleia Geral, nos termos da Resolução CVM 81.

LEITURA DOS DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA: Os acionistas presentes dispensaram a leitura dos Documentos da Assembleia Geral, assim como do Mapa de Votação Sintético Consolidado, divulgado ao mercado em 29/10/2026, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas, registrando-se a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta os §§1º e 2º do artigo 130 da Lei das S.A.

DELIBERAÇÕES: Os acionistas participantes da Assembleia Geral deliberaram conforme abaixo, com a abstenção de voto dos acionistas legalmente impedidos:

(a) Aprovar, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, tendo sido computados 4.352.412 votos a favor; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, que o Conselho de Administração seja composto por 3 membros.

A deliberação considera a vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, em razão dos pedidos de renúncia apresentados pelas Sras. **Elizabeth do Rocio de Freitas** e **Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes**, anteriormente integrantes do órgão, e observa o disposto no artigo 150 da Lei das S.A. e no artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, segundo o qual o Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros.

(b) Aprovar, por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, tendo sido computados 4.352.412 votos a favor; nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a eleição, nos termos do Estatuto Social, das pessoas a seguir indicadas para comporem o Conselho de Administração da Companhia, para mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2026, verificando-se terem sido eleitos os seguintes membros: **MANACESAR LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 5.524.282-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 747.439.029-91 e na OAB/PR sob nº 34.679, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emilio Cornelsen nº 500, ap. 103, bairro Ahú, CEP 80.540-220; **ANTONIO AUGUSTO PIRES JUNIOR,** brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 8.036.558-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.742.305-00, residente e domiciliado na Rua Dr. Albino Farracha de Castro, nº 80, bairro Santa Felicidade, CEP 82015-152, em Curitiba, Estado do Paraná; **IRAJÁ GALLIANO ANDRADE,** brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera 280, casa 8, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, em Curitiba, Estado do Paraná.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse nos seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do Artigo 157 da Lei nº 6.404/76.

Ainda, quanto à remuneração dos administradores Consignou-se que, considerando a deliberação aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em **4 de maio de 2026**, que fixou o limite da remuneração global anual dos Administradores para o período compreendido entre aquela Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Ordinária de 2027, **não haverá alteração no limite de remuneração global anual dos Administradores em decorrência da eleição ora deliberada**, permanecendo vigente o limite anteriormente aprovado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas presentes.

Santo André (SP), 30 de outubro de 2026.

Acionistas:

Elizabeth do Rocio de Freitas

Jussara do Rocio Gomes Ferreira Lopes

PARTNERS 2 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
representada por Giselle Fernandes de Aguiar Castro

Mesa:

Manacesar Lopes dos Santos	**Giselle Fernandes de Aguiar Castro**
Presidente	Secretária